



Câmara Municipal de Ilha Comprida

Gabinete do Vereador Rogério Revitti

 /rogerinhorevitti  @di_revitti  (13) 98121-7304

EMENDA ADITIVA 01/2022 AO PROJETO DE LEI 56/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei, que encaminhamos para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, tem como objetivo que a Loja Maçônica A.R.L.S. Acílio Cândido Ventura forneça para cidade 5 lombos faixas nos principais pontos onde elas são necessárias, como contrapartida na doação dos terrenos que tem um valor aproximado de R\$ 153.999,99

As lombofaixas constituem-se em uma maneira eficiente de se garantir ao pedestre exclusividade de passagem em vias de grande circulação de veículos. Tais faixas assemelham-se a lombadas, porém, são mais largas e possuem altura igual à da calçada e visam conter a velocidade dos veículos, proporcionando assim, uma travessia mais segura ao pedestre. Ademais, o fato de a faixa elevada de travessia ficar na mesma altura da calçada torna a lombofaixa acessível à passagem das pessoas com mobilidade reduzida. Sendo assim, objetiva a presente proposição garantir ao pedestre travessia segura nos locais em que o risco de atropelamento é elevado como as vias de tráfego intenso ou grande fluxo de pedestres. Segundo dados, hoje aproximadamente 50% das vítimas fatais em acidentes de trânsito na cidade de São Paulo são pedestres. Em 2010 foram registrados 7.007 atropelamentos e 630 pessoas mortas. Estes dados evidenciam a necessidade de reformular o tratamento que é dado ao pedestre no trânsito.

Diante de todo o exposto e em observância aos interesses públicos, me dirijo aos nobres pares para solicitar a apreciação e ulterior aprovação da presente proposição.

Plenário dos Emancipadores, em 30 de maio de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE NA ÚLTIMA PÁGINA



Câmara Municipal de Ilha Comprida
Gabinete do Vereador Rogério Revitti

 /rogerinhorevitti  @di_revitti  (13) 98121-7304

EMENDA ADITIVA 01/2022 AO PROJETO DE LEI 56/2022

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PÚBLICO À LOJA MAÇÔNICA A.R.L.S. ACÍLIO CÂNDIDO VENTURA NESTE MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fica acrescido ao artigo 2º, o §1º com a seguinte redação:

§1º - Caberá à Loja Maçônica A.R.L.S. Acílio Cândido Ventura a seguinte contrapartida:

- I. Ponto 1 - Doação de lombo-faixa na altura do Unidade de Pronto Atendimento, Av. Candapuí Sul com a Rua Bom Jesus de Iguape;
- II. Ponto 2 - Doação de lombo-faixa na altura do CRAS Ilha Comprida, Av. Candapuí Norte;
- III. Ponto 3 - Doação de lombo-faixa na altura da Creche Sonho de Criança, no Balneário Porto Velho, na frente creche, e Marginal Cardapuí Norte, na saída da rua da Creche.
- IV. Ponto 4 - Doação de lombo-faixa na altura da Creche Criança Feliz, na Marginal Candapuí Norte.
- V. Ponto 5 - Doação de lombo-faixa na frente do Banco Bradesco, na Av. Copacabana.

Plenário dos Emancipadores, em 30 de maio de 2022